



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

www.ipremfel@felixlandia.mg.gov.br

IPREMFEL

PORTARIA Nº 008/2024

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso V e XIV da Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2021 – *considerando Sentença Judicial proferida nos autos do Processo nº 5004354-66.2021.8.13.0209 da Comarca de Curvelo* – pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 338.866.366-15, companheiro em união estável da ex-segurada, Sra. **DIVA NEIDE FERNANDES LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 917.299.046-53, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecida em 06 de agosto de 2020, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 1.667/2007 c/c Art. 40, §7º, inciso I da CF/1988 e Emenda Constitucional nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 06 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 19 de abril de 2024.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NOS TERMOS DO ARTIGO 102 DA L.O.M.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

EM 19 / 04 / 2024

Pronto

Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente Executiva

Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia